



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000126

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano 2

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO N. 058, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Revoga o decreto Municipal n.041, de 23 de julho de 2024, dispõe sobre a emergência em razão da estiagem, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Município de Condeúba teve uma regularização do regime de chuvas, com retorno das condições climáticas favoráveis e suficientes para restabelecer a normalidade da situação anteriormente declarada como emergencial.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal n. 041, 23 de julho de 2024, que declarou emergência no âmbito do Município de Condeúba em razão da estiagem.

Art.2º Cessam, a partir da publicação deste decreto, todos os efeitos administrativos, jurídicos e financeiros decorrentes da emergência anteriormente declarada, respeitados os atos regularmente praticados durante a sua vigência.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000126

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condeúba/BA, 16 de janeiro de 2025

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal